



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

## EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

E D I T A L

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO EM MÃOS E RETIRADA DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS OFICIAIS EM ORGÃOS OFICIAIS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E CONVÊNIOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DNIT, FUNASA, AMM, TCE-MT E OUTRAS AUTARQUIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”**

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08:00 horas do dia 17 de Março de 2016** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, sito à Rua Ministro Cesar Cals nº 226, Bairro Centro – Peixoto de Azevedo/MT

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2.012	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GAB. DO SECRETARIO	
Dotação	<b>101</b>	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
<b>FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DISPONIVEL</b>			
Saldo Orçamentário:	00	00 – Recursos Ordinarios	
		VALOR	<b>R\$ 337.776,50</b>

### 1 – PREÂMBULO:

**1.1** – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 031/2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de execução INDIRETA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 040/08, de 08 de Maio de 2008.

**Estado de Mato Grosso**

# **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**

**1.2 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO UM A PROPOSTA DE PREÇOS E O OUTRO A DOCUMENTAÇÃO SERÁ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 17/03/2017, NA SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT localizada na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, na Rua Ministro César Cals, 226 - Centro de Peixoto de Azevedo/MT.**

**1.3 – O prazo de tolerância será de no máximo 10 minutos, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.**

**1.4 – Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no sub item 1.2.**

**1.5 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.**

**1.6 – SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME PESSOAS JURÍDICAS SOB A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, COM RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO QUE PREENCHEREM AS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO CONSTANTES DESTES EDITAL.**

**1.6.1 – Para efeitos de participação no presente certame consideram-se micro empresa e empresa de pequeno porte aquelas que se enquadrem na definição disposta no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo quarto do referido artigo.**

**1.6.2 – Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no Anexo 11 deste Edital.**

**1.6.3 – Caso não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ou no caso de justificável interesse público será admitida a participação de outras empresas interessadas, conforme Art. 49, incisos II e III da Lei 123/2006.**

## **2 – OBJETO:**

**2.1 – Este Edital refere-se à prestação de serviços, pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo /MT, de acordo com as quantidades e especificações no Termo de Referência (anexo 1) do presente Edital que tem por objetivo: “CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ENQUADRADA**

**Estado de Mato Grosso**

# **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**

**COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO EM MÃOS E RETIRADA DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS OFICIAIS EM ORGÃOS OFICIAIS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E CONVÊNIOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DNIT, FUNASA, AMM, TCE-MT E OUTRAS AUTARQUIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”.**

**2.2-** O fornecimento do objeto desta licitação será, de acordo com as necessidades da contratante e que será solicitado através de requisição, que deverá ser executado no Município de Peixoto de Azevedo-MT, com toda a despesa por conta da Licitante.

**2.3 -** A minuta de contrato (Anexo 07) contém as condições de fornecimento e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

**2.4 –** Na minuta de contrato estão fixados as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, condições de fornecimento, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

**2.5 –** Constituem anexos deste Edital:

ANEXO 1 – Termo de Referência;

ANEXO 2 – Modelo Propostas de Preços;

ANEXO 3 – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

ANEXO 4 – Modelo de Declaração (empregador pessoa jurídica).

ANEXO 5 – Modelo Declaração cumpre plenamente os requisitos habilitação;

ANEXO 6 – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO 7 – Minuta de Contrato;

ANEXO 8 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

ANEXO 9 – Modelo de Folha de Dados para Preenchimento do Contrato;

ANEXO 10 – Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 11 – Modelo de Declaração de enquadramento com ME ou EPP

### **3 – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO:**

**3.1 –** A vigência do contrato a ser firmado com a proponente vencedora será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da lei, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

**3.2 -** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato original.

### **4 – CONDIÇÕES E RESTRICÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

#### **4.1 – DAS CONDIÇÕES:**

**4.1.1 –** Poderão participar desta licitação somente Micro e Pequenas Empresas que apresentarem habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.

**4.1.2 –** Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

## 34.2 – DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.2.2 – Concorratória ou com falência decretada.

4.2.3 – Consorciada.

4.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das Hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consócio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) estrangeiras que não funcionem no País;

e) que não se enquadrem na condição de Micro ou Pequena Empresa nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

f) **empresa ou firma que tenha como proprietário, sócios, ou que mantenha qualquer outro vínculo de trabalho com Servidor público pertencente ao quadro funcional desta Prefeitura Municipal, nos termos do Inciso III do Art. 9º da lei 8.666/93.**

## **5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

### **5.1 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.1.2 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.1.3 - O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:

### **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE.**

5.1.4 - O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE.**

**5.1.5 - Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e após, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.6 - Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.**

## **6 – CREDENCIAMENTO:**

**6.1 - No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – anexo 5).**

**6.1.1 - Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, nesta casa para a devida autenticação pela Equipe do Pregão se possível antes da abertura dos envelopes;**

**6.2 - Juntamente com o documento de credenciamento deverá ser apresentada a declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo – anexo 5).**

**6.3 - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de instrumento de procuração pública ou particular, sendo que neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.**

**6.4 - Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, este deverá comprovar ser o responsável legal através do contrato social ou documento equivalente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.**

**6.5 - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

**6.6 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.**

**6.7 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 6.2 e 6.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.**

**Estado de Mato Grosso**

# **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**

**6.8** - No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencados na Complementar Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar:

**6.8.1** - **Requerimento assinado por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar 123/2006 (MODELO – ANEXO 11);**

**6.8.2** - Quando optante pelo SIMPLES nacional:

- a) Comprovante de opção pelo simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
- b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

**6.8.3** - **A não apresentação da comprovação citada no item anterior, pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencados na Lei Complementar 123/2006, no momento do credenciamento. Acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.**

## **7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01):**

**(Artigos 4º, VII, e 6º da Lei nº 10.520/02.**

**7.1** - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

**7.2** - A Proposta de Preços deverá ser no Formulário Padrão adotado pelo anexo 2, deverá constar, sob pena de desclassificação:

**7.2.1** - Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível o endereço eletrônico (e-mail);

**7.2.2** - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

**7.2.3** - Uma única cotação, com preço unitário e total para os itens com proposta no lote, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**7.2.4** - Prazo de realização da prestação de serviços será de acordo com calendário esportivo, e ou em conformidade com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento emitido pela Contratada.

**7.3** - Os preços apresentados na proposta na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**Estado de Mato Grosso**

# **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**

**7.4** - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo a Prestação de serviços serem realizadas sem ônus adicionais;

**7.5** - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

**7.5.1** - Inadimplência com o fornecimento de produtos e serviços junto ao Município, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogações de prazo e este foi devidamente acatado;

**7.5.2** - Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;

**7.5.3** - Inexistência em seu quadro de pessoal, de empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93;

**7.5.4** - Inexistência em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

**7.6** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**7.7** - Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores ao praticado no mercado;

**7.8** - O Pregoeiro considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## **7.9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei nº 10.520/02)

**7.9.1** - No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL** observado os demais requisitos técnicos e documentais estabelecidos neste edital;

**7.9.2** - Aberta à sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e da porcentagem de desconto oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital;

**7.9.2.1** - A análise das propostas quanto às especificações da Prestação de serviços ofertados será realizada pela equipe de pregoão.

**7.9.3** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

**Estado de Mato Grosso**

# **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**

**7.9.4** - Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de Menor preço por item e aquelas que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores, relativamente à de Menor preço por item, conforme disposto na Lei 10.520 de 17/07/2002

**7.9.5** - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de descontos nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas propostas escritas, na lei 10.520 de 17/07/2002;

**7.9.6** - As licitantes classificadas serão dadas oportunidades para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de porcentagens de descontos crescentes, através dos seus representantes legais;

**7.9.7** - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor porcentagem de desconto e, as demais, em ordem crescente de porcentagem;

**7.9.8** - A seguir será iniciada a rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

**7.9.8.1** - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

**7.9.8.2** - A convocação para oferta de lances pelo Pregoeiro terá como referencial as porcentagens de descontos ofertados, iniciando-se com a licitante da menor porcentagem e finalizando com a ofertante da maior porcentagem de desconto, devendo o lance ofertado cobrir o de maior porcentagem. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

**7.9.8.2.1** - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de porcentagem maior ao da proposta escrita de maior porcentagem de desconto e os demais lances deverão cobrir o lance de maior porcentagem de desconto;

**7.9.8.3** - A licitante que não apresentar seu lance de forma indicada na alínea acima, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se as demais licitantes também não oferecerem; e,

**7.9.8.4** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.9.8.4.1** - Serão aceitas cotações com até 02 (duas) casas após a vírgula.

**7.9.8.4.2** - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem decrescente das porcentagens de descontos, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

**7.9.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas;

**7.9.10** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;



**Estado de Mato Grosso**

# **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**

**7.9.11** - Caso não se realize lances verbais, serão verificados as conformidades entre a proposta escrita de maior porcentagem de desconto;

**7.9.12** - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito;

**7.9.13** - Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação da habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**7.9.14** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro;

**7.9.15** - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item definido no Termo de Referência (Anexo 1) deste Edital.

**7.9.16** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido maior desconto;

**7.9.17** - Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de porcentagens de descontos iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão;

**7.9.18** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos;

**7.9.19** - Nesta fase o Pregoeiro poderá convocar sua equipe para auxiliá-lo na avaliação e obtenção do resultado e posterior divulgação do mesmo;

**7.9.20** - No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

**7.9.21** - Se a licitante vencedora recusar-se a entregar o objeto licitado, as demais serão chamadas na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se a desistente às penalidades estabelecidas na Cláusula 14 deste Edital;

**7.9.22** - Caso a empresa apresente proposta de prestação de serviços diferente do especificado pelas Secretarias Municipais, para o mesmo fim, o Pregoeiro se reserva no direito de solicitar documentação comprobatória (Estudo de Caso) ou amostra do produto no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas,



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

para conhecê-lo e submetê-lo a testes de proficiência. Sendo que na hipótese de parecer desfavorável, será classificado a 2ª (segunda) colocada, para fazê-lo nas condições de sua respectiva oferta, observando que o Pregoeiro examinará quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.9.23** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

## **8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02):**

**8.1** – No envelope nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, **COM VALIDADE NA DATA DA LICITAÇÃO**, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações do MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, com a apresentação dos originais para conferência, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada fase da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

### **8.1.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia do documento de identidade RG do(s) sócio(s) da empresa proponente;
- b) Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - c.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.1.1** - No caso de sociedade Anônima fica dispensado o quesito da letra “a”.

### **8.1.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, específica para participar de licitações fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual do domicílio tributário da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, inclusive quanto à Dívida Ativa do Município, fornecido pela Prefeitura Municipal, do domicílio sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade do **FGTS**, com validade na data de apresentação da proposta;

**Estado de Mato Grosso**

# **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**

f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.1.2.1 - PARA A REGULARIDADE FISCAL** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**8.1.2.2** – Os empresários, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida nos subitens acima, mesmo que esta apresente alguma restrição (conforme art. 43 da LC 123/2006).

## **8.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:**

a) **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneça ou tenha fornecido objetos iguais ou similares deste Edital.** (MODELO – ANEXO 4)

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - ANEXO 4);

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (MODELO – ANEXO 8);

d) Declaração da licitante, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, para prestação dos serviços licitados para realizar nos prazos e/ou condições previstas. (MODELO – ANEXO 4);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante. (MODELO – ANEXO 10)

**8.3** - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação nesta licitação, devendo ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

**8.4** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) O atestado de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

**8.5** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo Pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que possibilite a averiguação completa pelo Pregoeiro);

**8.6.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

**8.7.** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**8.8.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

**8.9.** Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução;

**8.10.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão;

**8.11.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**9.1-** Em prazo não inferior a 03 (três) dias anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

**9.2 -** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas);

**9.3 -** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**9.4 -** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente; e,

**9.5 -** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

## **10 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:**

**10.1 –** No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

**10.2 –** Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nº 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 5**;

**10.2.1 –** Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

**10.3 –** A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item.

**10.4 –** Em seguida identificará em cada lote da proposta de menor preço cujo conteúdo atenda as especificações do Edital;

**Estado de Mato Grosso**

# **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**

**10.5** – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente;

**10.6** – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

**10.7** – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 10.5 e 10.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

**10.8** – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

**10.9** – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço;

**10.10** – O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**10.11** – O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**10.12** – A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

**10.13** – Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a licitação;

**10.13.1** – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

**10.14** – Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;

**10.15** – Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

**10.16** – Considerada aceitável a proposta de menor preço por item, obedecidas as exigências fixadas no Edital, será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;

**10.17** – Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o melhor preço por lote será declarado vencedor na ordem de classificação;

**10.18** – Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

**10.19** – Nas situações previstas nos itens 10.13, 10.14, 10.15 e 10.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

**10.20** – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

**Estado de Mato Grosso**

# **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**

**10.21** – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com Estado de Mato Grosso Município de Peixoto de Azevedo-MT, registro em ata da síntese das suas razões;

**10.22** – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

**10.23** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.24** – A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

**10.25** – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

**10.26** – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

## **11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**11.1** – Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por lote, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;

**11.1.1** – Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;

**11.2**– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## **12 – ASSINATURA DO CONTRATO:**

**12.1** – Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (Anexo 7) a qual fica fazendo parte integrante deste Edital;

**12.2** – Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT para firmar contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

**12.2.1** – O instrumento contratual conterá unicamente os dados da matriz da Proponente vencedora;

**12.3** – A convocação será feita através de comunicação via fone/fax ou correspondência postal (AR);

**12.4** – A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 12.2 deste Edital sem qualquer justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

**12.5** – Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 11.4, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim Estado de Mato Grosso Município de Peixoto de Azevedo-MT sucessivamente, observado o disposto nos itens 9.18 e 9.19 deste instrumento convocatório.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

## 13 – ESCLARECIMENTO:

**13.1** – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao **Pregoeiro**, através do e-mail [licitação\\_peixotodeazevedo@hotmail.com](mailto:licitação_peixotodeazevedo@hotmail.com), pelo telefone (66)3575-5100 ou pessoalmente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, sito a Rua Ministro Cesar Cals nº 226 Centro Peixoto de Azevedo-MT;

**13.2** – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

## 14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

**14.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**14.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**14.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

**14.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**14.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo, por prazo de até 02 (dois) anos,

**14.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

**14.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos e, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

**14.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

**14.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo;

**14.7.** Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

**14.8.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## **15 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

**15.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo/MT, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

**15.3** – A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;

**15.4** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, que será de conformidade com as requisições da contratante.

**15.5** – Os serviços a ser executados deverá ser de primeira qualidade;

**15.6** – O Licitante vencedor deverá prestar os serviços de acordo com a solicitação da contratante, em imediato.

**15.7** – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**15.8** – As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**15.9** - Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, nos dias úteis, das. 07h às 11h e 13h. às 17h. Todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Município de Peixoto de Azevedo-MT. Setor de Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Peixoto de Azevedo/MT, 26 de Janeiro de 2017

**Emerson Nunes Freitas**  
PREGOEIRO OFICIAL



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

## ANEXO 1

## TERMO DE REFERÊNCIA

**A – SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Administração

**B – PEDIDO:** Nº 48/2017

**C – CONVÊNIO/PROGRAMA:** Não se Aplica

**D – OBJETO:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de protocolo em mãos e retirada de documentos e encomendas oficiais em órgãos oficiais estaduais e federais, bem como o acompanhamento de processos e convênios junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DNIT, FUNASA, TCE-MT e outras autarquias.

**E – JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO:** A contratação solicitada se justifica tendo em vista a necessidade de fazer chegar urgente aos órgãos estaduais e federais diversos tipos de documentos oficiais desta Prefeitura, a serem entregues em mãos, bem como a retirada, aos mesmos órgãos, de documentos e processos, como: Convênios, Contratos de Repasse, Aditivos de Contratos, encomendas, documentos de Identificação (carteira de Identidade) e outros, visando a agilidade e o bom andamento desta administração. O custo da presente contratação se justifica ainda tendo em vista ser mais econômico um representante no local (capital Cuiabá) do que deslocarmos um servidor aqui do Município até a capital todas as vezes que necessitamos deste serviço.

## F – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

SEQ	ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	296250	prestação de serviços de protocolo em mãos e retirada de documentos e encomendas oficiais em órgãos oficiais estaduais e federais, bem como o acompanhamento de processos e convênios junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DNIT, FUNASA, TCE-MT e outras autarquias.	SERVIÇO	12	3.200,00	38.400,00

## G – FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

**G.1** – O fornecimento dos serviços deverá ser prestados na capital, Cuiabá, conforme encaminhamento dos documentos feitos pela Administração sendo o contrato exequível até a data de 31 dezembro de 2017.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

**H – FONTE DE RECURSOS****H.1** Recursos Próprios: 100 % a ser investido**H.2** Recursos de Convênios/Programa: Não se aplica**H.3** Dados Bancários:**H.3.1** Agência: 5.916-1**H.3.2** Conta Bancária: 13318-3**I – FORMA DE PAGAMENTO:**

- O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal de natureza jurídica

**J – DADOS DO ORÇAMENTO:****J.1** - Projeto Atividade / Ação do orçamento:2012- Manutenção e Encargos com Atividades da Secretaria.**J.2** - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**J.3** - Reduzido Orçamentário:0101**K – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONVÊNIO/PROGRAMA: não se aplica****L – CONTROLE DA EXECUÇÃO:****L.1** – A fiscalização da contratação será exercida por um servidor municipal nomeado como fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência.**L.2** – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.**M – DA OBRIGAÇÃO AS PARTES:****1- DA CONTRATADA****1.1** - A empresa deverá dispor de um funcionário, com CNH e veículo, para exercer todas as atividades inerentes ao objeto da contratação, com disponibilidade para deslocamento, por conta e conhecimento do funcionamento dos órgãos estaduais e federais bem como funções e funcionalidade, para atender as necessidades desta administração**1.2** – Contratada se encarregará de prestar informações do andamento quanto ao protocolo e despacho dos processos sempre que assim for solicitada.**1.3** – Ficam de responsabilidades da contratada todos os gastos com alimentações, locomoções durante a realização dos serviços.**1.4** – Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega dos SERVIÇOS/EXECUÇÃO nos locais indicados.**2- DA CONTRATANTE****2.1** – Proceder o pagamento no prazo estabelecido;**2.2** – Fiscalizar e acompanhar a execução do contratado**2.3** – Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrido no fornecimento dos SERVIÇOS/EXECUÇÃO,



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

N – FISCAL DE CONTRATO:		
SERVIDOR	NOME	MATRICULA
Fiscal Titular	Thiago Vieira Nascimento	7563

O – ANEXOS: Declaração do Ordenador de Despesas

Peixoto de Azevedo, 11 de janeiro de 2017

\_\_\_\_\_  
**Vilamir Jose Longo**  
Secretaria Municipal de Administração

De Acordo

\_\_\_\_\_  
**Mauricio Ferreira de Souza**  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

## ANEXO 2

## MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Pregão Presencial nº 002/2017

Licitação: Nº 002/2017. Modalidade: PREGÃO. Tipo: menor Preço Global.

Licitante: \_\_\_\_\_ C.G.C. \_\_\_\_\_

Tel. Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Tel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO EM MÃOS E RETIRADA DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS OFICIAIS EM ÓRGÃOS OFICIAIS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E CONVÊNIOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DNIT, FUNASA, AMM, TCE-MT E OUTRAS AUTARQUIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”**

COD	DESCRICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
296250	prestação de serviços de protocolo em mãos e retirada de documentos e encomendas oficiais em órgãos oficiais estaduais e federais, bem como o acompanhamento de processos e convênios junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DNIT, FUNASA, TCE-MT e outras autarquias.	SERVIÇO	12		

<p><b>Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos descontos acima com validade da proposta de _____ (____) dias, com pagamento através do Banco: _____, Agência nº _____ C/C nº _____, na cidade de _____ UF _____, _____ de _____ de 2017.</b></p>	<p><b>Prazo de Entrega:</b> _____</p> <p><b>Nome por extenso do Representante Legal:</b> _____</p> <p><b>CPF/MF:</b> _____</p> <hr/> <p><b>CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</b></p>
--	---

**Estado de Mato Grosso**

# **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**

## **ANEXO 3**

### **Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, forneceu/fornece os serviços/materiais abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços/materiais fornecidos:

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa**

**RG:**

**CPF:**



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

## ANEXO 4

### Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica) (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município/Estado \_\_\_\_\_,  
por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **Pregão Presencial Nº 002/2017** DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Declara de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
- Declara de que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93);
- Declara que receberam os documentos e tomaram conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declara que concordam e sujeitam-se com as condições e teor estabelecido no edital; e
- Declara ainda, sob as penas do art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, a prestação dos serviços licitados para realizar nos prazos e/ou condições previstas.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

#### Local e data

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa**

**RG:**

**CPF:**



**Estado de Mato Grosso**

# **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**

## **ANEXO 5**

### **Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017**, DECLARAMOS, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa**

**RG:**

**CPF:**



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**de Peixoto de Azevedo**

**ANEXO 6**

**MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**A**

**PMPAZ/Secretaria Municipal de Administração**

**REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Através do presente, credenciamento o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, a  
Órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a  
participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, na  
Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2017, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe  
poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, podendo rubricar a  
documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, ofertar lances verbais, prestar  
todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim,  
praticar todos os demais atos inerentes ao Certame.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa**

**RG:**

**CPF:**



**Estado de Mato Grosso**

# **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**

**ANEXO 7**

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº /2017

**O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Ministro César Cals, nº 226 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, legalmente representado por seu Prefeito Municipal, o senhor, **Sr. Mauricio Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 633, Bairro Centro Novo – CEP 78530-000, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, do outro lado, a empresa < >, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº < >, com sede à < > nº < > < >, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio proprietário(a), o(a) senhor(a) < >, < >, < >, portador do RG nº < >. e do CPF nº < > residente e domiciliado < > < >, As partes acima qualificadas resolvem, após regular processo licitatório **Pregão Presencial nº 002/2017**, tendo em vista a necessidade do Município de Peixoto de Azevedo-MT, celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Suporte legal:**

**1.1** - Este Contrato se fundamenta conforme as disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e proposta da Contratada apresentada na **Pregão Presencial nº 002/2017**, e conforme acordos estabelecidos neste instrumento.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto:**

**2.1** - O objeto do presente contrato é “**CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO EM MÃOS E RETIRADA DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS OFICIAIS EM ORGÃOS OFICIAIS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E CONVÊNIOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DNIT, FUNASA, AMM, TCE-MT E OUTRAS AUTARQUIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**”.

**2.2** - Os Serviços deverão ser prestados conforme solicitados pelo CONTRATANTE e pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações técnicas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA.

**2.3** - Compete exclusivamente ao CONTRATADO integral responsabilidade pelos serviços prestados, mediante serviços devidamente acobertados por documentação fiscal

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Regime de Execução dos Serviços:**

**3.1** - O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta.

**3.2** - O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

a) prestação de serviços de protocolo em mãos e retirada de documentos e encomendas oficiais em órgãos oficiais estaduais e federais, bem como o acompanhamento de processos e convênios junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DNIT, FUNASA, TCE-MT e outras autarquias;

b) O fornecimento dos serviços deverá ser prestados na capital, Cuiabá, conforme encaminhamento dos documentos feitos pela Administração

## **4 - CLÁUSULA QUARTA – Do Valor e Pagamento:**

**4.1** - O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos trabalhos, mediante apresentação de nota fiscal de natureza jurídica, devidamente atestada pelo Titular da Secretaria e Fiscal de Contrato previamente emitido nota de empenho. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida; O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente em nome da contratada. Nenhum pagamento será efetuado á licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**4.2** - Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor bruto de **R\$ < \_\_\_\_\_ >** ( \_\_\_\_\_ ), do qual se descontará na fonte o ISS e o Imposto de Renda.

**4.2.1** - O valor ora acordado será pago mensalmente.

## **5 - CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo:**

**5.1** - A vigência do presente CONTRATO, será de < \_\_\_\_\_ > de < \_\_\_\_\_ > a < \_\_\_\_\_ > de < \_\_\_\_\_ > de 2017 .

## **6 - CLÁUSULA SEXTA – Das Penalidades:**

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

**6.1** - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**6.2** - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**6.3** - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

**6.3.1** - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**6.3.2** - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo, por prazo de até 02 (dois) anos,



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

**6.3.3** - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

**6.4** - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos e, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

**6.5** - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

**6.6** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo;

**6.7** - Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

**6.8** - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária:**

**7.1** - As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2.012	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GAB. DO SECRETARIO	
Dotação	<b>101</b>	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DISPONIVEL</b>			
Saldo Orçamentário:	00	00 – Recursos Ordinarios	

**Estado de Mato Grosso**

# **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**

## **8 - CLÁUSULA OITAVA – Das Obrigações da Contratada:**

**8.1** - A empresa deverá dispor de um funcionário, com CNH e veículo, para exercer todas as atividades inerentes ao objeto da contratação, com disponibilidade para deslocamento, por conta e conhecimento do funcionamento dos órgãos estaduais e federais bem como funções e funcionalidade, para atender as necessidades desta administração;

**8.2** - Contratada se encarregará de prestar informações do andamento quanto ao protocolo e despacho dos processos sempre que assim for solicitada;

**8.3** - Ficam de responsabilidades da contratada todos os gastos com alimentações, locomoções durante a realização dos serviços;

**8.4** - Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega dos SERVIÇOS/EXECUÇÃO nos locais indicados.

**8.5** - Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

**8.6** - Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção dos serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas por ela e acatar toda orientação advinda da fiscalização;

**8.7** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.8** - Cumprir todas as cláusulas e condições constantes do contrato;

**8.9** - Realizar a necessária e perfeita execução do objeto contratado com serviço de qualidade e padrão exigido.

## **9 - CLÁUSULA NONA – Das Obrigações do Contratante:**

**9.1** – Providenciar os pagamentos a contratada à vista das notas fiscais/faturas e ou recibos devidamente atestados, nos prazos fixados;

**9.2** - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

**9.3** - A CONTRATANTE, exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” dos serviços e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

**9.4** – Ficam designados como Fiscais do Contrato, através da Portaria da \_\_\_\_/2017, o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

NOME	MATRÍCULA
THIAGO VIEIRA NASCIMENTO	7563

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão:

**10.1** - A rescisão do presente Contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, todavia deverá o interessado na rescisão, comunicar a outra parte, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, devendo tal comunicação se por escrito, independente de alegação ou motivos.

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro:

**11.1** - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO, elegem as partes, o foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, renunciando expressamente, qualquer um outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes de pleno acordo com os termos e cláusula do presente instrumento, firmam o mesmo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a todo o ato assistirem e bem ciente ficaram.

Peixoto de Azevedo - MT, < > de < > de 2017

Município de Peixoto de Azevedo-MT  
Rep. Legal: Mauricio Ferreira de Souza  
=CONTRATANTE=

< >  
Rep. Legal: < >  
=CONTRATADO=

Testemunhas:

1ª - \_\_\_\_\_

2ª - \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**de Peixoto de Azevedo**

**ANEXO 8**

**Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes**  
**(PAPEL TIMBRADO DO EMITENTE DO ATESTADO)**

A \_\_\_\_\_ (razão social da empresa),  
CNPJ nº \_\_\_\_\_ localizada à \_\_\_\_\_,  
declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Peixoto de Azevedo – MT – Pregão Presencial nº 002/2017.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa**

**RG:**

**CPF:**



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

## ANEXO 9

## Modelo da Folha de Dados para Preenchimento do Contrato

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
Endereço:			
Nº	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone: ( )	Fax: ( )	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS			
Nome Completo:			
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:	
RG nº	Órgão Expedidor:	UF:	
CPF nº	Cargo que ocupa na Empresa:		
Endereço:			
Nº	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone: ( )	Fax: ( )	E-mail:	

*Obs.: em caso de representante por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.*

### Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação:** solicitamos a gentileza de preencher este formulário em papel timbrado, e entrega-lo dentro do envelope **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação desse formulário não implicará a inabilitação do proponente.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

## ANEXO 10

### Modelo de Declaração de Idoneidade (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A \_\_\_\_\_ (razão social da empresa),  
pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
estabelecida à \_\_\_\_\_, através de seu representante  
legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas  
da lei, que:

Não se encontrar inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração  
Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Está apta a tomar parte do processo  
licitatório, tendo em vista não ser declarada inidônea por ato do poder Público.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

#### Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

RG:

CPF:



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

## ANEXO 11

**Modelo de Declaração de enquadramento com ME ou EPP**  
**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

A Empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, Declara, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 43 da mesma Lei Complementar.

- ( ) MICROEMPRESA – ME;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;  
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa**

**RG:****CPF:**